

NOTA Nº: 04/2022

Destino: Pró-reitoria de Pesquisa – ProPes.

Assunto: Avaliação do Plano de Providências referente ao Relatório de Auditoria - RA nº 2021015 – Ação de Auditoria nº 12 – PAINT 2020 – Avaliação dos Termos de Execução Descentralizada - TED.

1. INTRODUÇÃO

A presente Nota avalia as providências constantes do **Plano de Providências Permanente – PPP da Pró-reitoria de Pesquisa – ProPes** encaminhado à Auditoria Interna em 28/04/2022 e decorrente da ação de auditoria nº 12 – PAINT 2020 – Avaliação dos Termos de Execução Descentralizada - TED.

2. CONSTATAÇÕES

2.1. Constatação 01: Fragilidade de demonstração nos autos de documentos relativos ao levantamento de valores de aquisições envolvidos para consecução do objeto do projeto.

2.1.1. Providência informada pela área (Recomendação 01):

Resgatar os documentos arquivados, digitalizar os documentos ainda não digitais e organizar todos os documentos relacionados a aquisições de serviços e bens para execução do objeto do processo de execução do TC nº 04.12.0044.00 (processo nº 23006.000602/2012-54), consolidando a ordem cronológica dos documentos mais antigos para o mais recente.

2.1.1.1. Prazo de atendimento informado: 30/06/2022.

2.1.1.2. Análise da AUDIN: Providência acatada. A AUDIN acompanhará a providência proposta na data informada pela área.

2.2. Constatação 02: Ausência de designação formal do coordenador, seu substituto e de fiscal para o TC.

2.2.1. Providência informada pela área (Recomendação 02):

A ProPes integrou o GT que foi constituído para discutir a formalização, execução e prestação de contas dos Termos de Execução Descentralizada (TEDs). Entendemos que ao final do trabalho este GT vai propor procedimentos e fluxos adequados e uniformes a serem adotados por todas os setores da UFABC.

A ProPes adotará o procedimento recomendado pelo GT.

2.2.1.1. Prazo de atendimento informado: 31/07/2022.

2.2.1.2. Análise da AUDIN: Providência acatada. A AUDIN acompanhará a providência proposta na data informada pela área. Entretanto, uma vez que a providência depende da conclusão dos trabalhos por parte do GT quanto à definição de procedimento a respeito, solicitamos que quando essa se concretizar, a área informe a AUDIN sobre a solução adotada para a recomendação nº 02 do RFA nº 2021015.

2.2.2. Providência informada pela área (Recomendação 03):

Fomentar a composição de um grupo de trabalho junto a ProPladi, ProAd, CPCo e ACIC, para elaboração e adequada divulgação de Manual de Procedimento Institucional para execução de TED's no âmbito da Universidade.

O GT foi constituído pela Portaria do Reitor Nº 2360/2022, de 31 de março de 2022. A ProPes integra esse GT.

2.2.2.1. Prazo de atendimento informado: Concluído.

2.2.2.2. Análise da AUDIN: Providência acatada. Concordamos que a respectiva recomendação foi atendida, uma vez que a publicação da Portaria Reitoria nº 2.360/2022 (BS nº 1.133) institui o Grupo de Trabalho para definir a formalização, execução e prestação de contas dos Termos de Execução Descentralizada (TEDs),

2.3. Constatação 04: Ausência de clareza no planejamento de atividades do cronograma proposto no PT e sua efetiva execução.

2.3.1. Providência informada pela área (Recomendação 04):

Selecionar e adotar ferramenta adequada para o devido acompanhamento, registro e divulgação do cronograma proposto para o atendimento das metas estabelecidas e o cronograma realizado.

2.3.1.1. Prazo de Atendimento: 31/07/2022.

2.3.1.2. Análise da AUDIN: Providência acatada. A AUDIN acompanhará a providência proposta na data informada pela área.

2.4. Constatação 05: Inexistência nos autos de parecer jurídico da minuta de celebração do TC e de seus respectivos termos aditivos.

2.4.1. Providência informada pela área (Recomendação 05):

Estudar a legislação pertinente (Decreto 10.426) e, revisar os procedimentos para estabelecer conformidade com a legislação vigente quanto a submissão de termos de descentralização da execução de recursos à análise jurídica, se não for utilizada minuta padrão.

2.4.1.1. Prazo de Atendimento: 31/07/2022.

2.4.1.2. Análise da AUDIN: Providência acatada. A AUDIN acompanhará a providência proposta na data informada pela área. Entretanto, observamos ainda, que segundo o art. 29 do Decreto Federal nº 10.426/2020, os TED's deverão ser operacionalizados por meio da Plataforma +Brasil¹.

2.5. Constatação 08: Inexistência de documento nos autos referentes aos 4 (quatro) termos aditivos (TA's) celebrados.

2.5.1. Providência informada pela área (Recomendação 06):

Adequação dos procedimentos para regular instrução processual com documentos que demonstrem a regular formalização de termos aditivos (solicitações de prorrogação com as devidas justificativas e assinaturas, além da aprovação por parte da FINEP e publicação no DOU), bem como o PT e cronograma atualizado. Vale ressaltar que atualmente essa recomendação já foi parcialmente atendida, pois todos os documentos já passaram a integrar o processo eletrônico. Cabe ainda adotar procedimento conforme recomendação 04 e inserir os documentos devidos no processo.

2.5.1.1. Prazo de Atendimento: 31/07/2022.

2.5.1.2. Análise da AUDIN: A AUDIN acompanhará a providência proposta na data informada pela área.

¹ <https://portal.plataformamaisbrasil.gov.br/maisbrasil-portal-frontend/>

2.6. Constatação 10: Ausência de autuação processual em função das disposições previstas na cláusula 'IV.1.1 CONDICIONANTES PARA DESEMBOLSO DOS RECURSOS'.

2.6.1. Providência informada pela área (Recomendação 07):

Adequar os procedimentos para garantir a inclusão e manutenção no processo, de todos os documentos que demonstrem a regular cronologia de atos praticados em conformidade com a legislação hordiena e as cláusulas previstas no TED ou ajustes celebrados. Vale ressaltar que atualmente, todos os documentos enviados à FINEP são documentos nato digitais ou digitalizados, o que faciliota (sic) a inclusão de tais documentos no processo.

2.6.1.1. Prazo de Atendimento: 31/07/2022.

2.6.1.2. Análise da AUDIN: Providência acatada. A AUDIN acompanhará a providência proposta na data informada pela área.

3. ENCAMINHAMENTO

Encaminhamos a Nota Final de Auditoria - NFA nº 04/2022 à Pró-reitoria de Pesquisa – ProPes, para ciência da avaliação realizada pela AUDIN do Plano de Providências Permanente – PPP referente ao Relatório de Auditoria nº 2021015, cuja implementação será monitorada nos prazos informados.

Por fim, cabe salientar que a Auditoria Interna da UFABC, na sua missão de agregar valor à gestão, tem buscado o aprimoramento de seus processos e serviços objetivando a excelência no controle interno como instrumento de gestão governamental. Para tanto, baseia sua atuação em reconhecidas práticas internacionais aplicáveis à auditoria interna, a exemplo *The Professional Practices Framework*, assim como da observância de regras internacionais do auditor interno, denominadas PA - *Practice Advisory* do IIA – *Institute of Internal Auditors*, dentre as quais se destaca:

[...] a responsabilidade da administração é tomar decisões acerca da ação apropriada a ser adotada relativamente às observações e recomendações significativas dos trabalhos de auditoria. A alta administração pode decidir-se a assumir o risco de não corrigir a condição relatada devido a considerações devidamente justificadas [...] (PA/IIA nº. 2060-1, Orange Book, p.154).

Dessa forma, finaliza-se esta ação, transferindo-a ao Monitoramento das Ações de Auditoria.

Santo André, 05 de maio de 2022.



Gebel Eduardo M. Barbosa
Administrador

De acordo. Encaminhe-se conforme proposto.



Rosana de Carvalho Dias
Auditora Chefe